



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.446, DE 08 DE JUNHO DE 2015.

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Artigo 2º, §5º, alínea “d”, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 500, de 12 de fevereiro de 2015, que aprovou o Regimento Interno da 15ª Conferência Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 157, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Santa Cruz do Sul para o dia 07 de julho de 2015, conforme Regulamento aprovado, em 26 de maio do corrente, pelo Conselho Municipal de Saúde, a ser realizada na Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, no Anfiteatro do Direito, Bloco 18, em Santa Cruz do Sul.

Art.2º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.3º O tema central da Conferência será “SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS: DIREITO DE POVO BRASILEIRO”, com os seguintes eixos temáticos:

I – Situação de Saúde e os Determinantes Econômicos, Sociais e Ambientais do Adoecimento;

II - Direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

III - Participação Social;

IV - Valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

V - Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

VI - Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VII - Informação, Educação e Política de Comunicação;

VIII - Ciência, Tecnologia e Inovação do SUS; e

IX - Reformas Democráticas e Populares do Estado.

Art.4º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Henrique Hermany, e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. Gilberto de Moraes Saraiva.

Art.5º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz do Sul fica assim constituída:



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

- I - Gilberto de Moraes Saraiva - Presidente;
- II - Eduardo Soares Maciel - Vice-Presidente;
- III - Darci Benke - Coordenador Geral;
- IV - Isabel Cristina Michels - Coordenadora Adjunta;
- V - João Carlos da Rosa Corrêa - Secretário Geral; e
- VI - Clairton Edinei dos Santos - Relator Geral.

Parágrafo Único. Partes integrantes da Comissão de Apoio:

- I - Nestor Metz – União de Associações de Bairros de Santa Cruz do Sul;
- II - João José Costa - Conselheiro Segmento Usuário;
- III - Gislaine Alves Carneiro - 13ª Coordenadoria Regional de Saúde;
- IV - Clarissa Gohlke - Gestão Municipal de Saúde e Conselheira;
- V - Ângelo Hoff - UNISC e Conselheiro;
- VI - Beatriz Baldo Marques - UNISC e Conselheira;
- VII - Ângela C. Ferreira da Silva - UNISC – Fórum da Saúde;
- VIII - Sirlene Dorr - Gestão Municipal de Saúde;
- IX - Juliana Schenkel - Gestão Municipal de Saúde;
- X - Raquel Rozeno - Gestão Municipal de Saúde;
- XI - Josiane Gass - Gestão Municipal de Saúde;
- XII - Claudete Lopes de Melo - Agente Comunitário de Saúde;
- XIII - Aline Bohnem - Agente Comunitário de Saúde; e
- XIV - Cátia Luciane Carvalho - Centro de Ensino Superior Dom Alberto Ltda.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de junho de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração